



reogado, ver elec. 3.151-15/3/05
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.934, de 12 de fevereiro de 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que específica, e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra objeto da matrícula nº 109, situada neste Município, que consta pertencer à **Itaru Ogata**, necessária à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga**, e adiante descrita:-
Circunscrição do imóvel:- Tem início no marco n.º01, este localizado na divisa com Espólio de Nelson Sargi, Rodovia Nemésio Cadetti-(SP333) e com a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rodovia Nemésio Cadetti-(SP333) com a distância de 54,35 metros e azimuth de 40º59'16" até o marco nº 02; daí, segue confrontando com a Rodovia Nemésio Cadetti-(SP333) com a distância de 190,40 metros e azimuth de 36º30'48" até o marco n.º03; daí, segue confrontando com a propriedade de Itaru Ogata com as seguintes medidas:- 03-04= 88,23 metros e az. 319º45'13" e 04-05= 248,45 metros e azimuth de 243º53'13"; daí, segue confrontando com Espólio de Nelson Sargi com a distância de 200,80 metros e azimuth de 139º13'10" até o marco nº 01, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de **34.991,35 m²** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.934, de 12 de fevereiro de 2003

fls. 2

Art. 3º Para ocorrer às despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 12 de fevereiro de 2003.



Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -